



Estado do Rio de Janeiro

## ***Câmara Municipal de Rio das Flores***

### **RESOLUÇÃO Nº 418 DE 2 DE MARÇO DE 2010.**

“Altera a redação do art. 4º da Resolução nº 377, de 28 de março de 2003, alterada pela redação do artigo 1º da Resolução nº 411 de 27 de fevereiro de 2007”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores – RJ.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O valor da diária para alimentação, fixado pelo art. 4º da Resolução nº 377 de 28 de março de 2003, fica alterado para: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Vereadores, Funcionários e ocupantes de Cargos Comissionados, e R\$180,00 (cento e oitenta reais) para diárias com pernoite.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de março de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**